



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 47, de 18 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as  
dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 – SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0023 – 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 4	R\$ 60.000,00
Unidade 09 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 – Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0065 – 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 20.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0075 – 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$110.000,00</b>

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
18/08/2017  
K. B. B. B.  
Coordenador(a) de Gabinete

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05– SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S.Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 – 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS----- R\$ 30.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0035 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066 – 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 – 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 50.000,00

**Total Geral ----- R\$110.000,00**

**Art. 3.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
18/08/2017  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Gabinete